LEI Nº 6697, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 795.489,50 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências". -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 795.489,50 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 795.489,50	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 795.489,5			

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
idade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0004.2009 Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE				
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pe	essoal civil		R\$ 795.489,50	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 795.489,50				

- **Art. 3º** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.
- **Art. 4º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.
 - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de novembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 8.007/2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ